



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova o Plano Municipal de Educação para o biênio de 2009/2010, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;

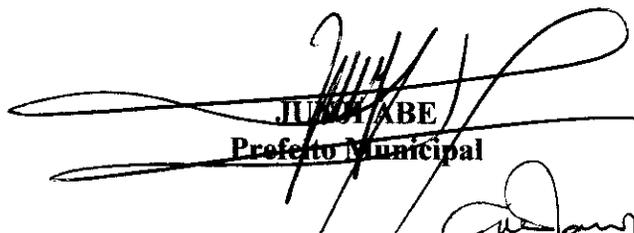
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o biênio 2009/ 2010, composto por 75 (setenta e cinco) laudas, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação nos termos do artigo 204, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, cujo texto fica fazendo parte integrante da presente lei.

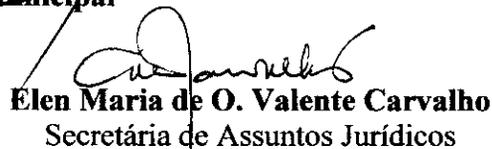
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
29 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

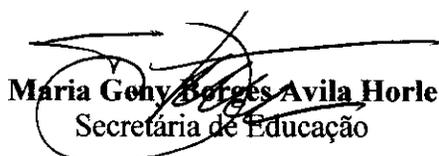


JOSÉ MARIA COELHO
Prefeito Municipal

José Maria Coelho
Secretário de Administração



Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos



Maria Gony Borges Avila Horle
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 29 de dezembro de 2008.



Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração